RESOLUÇÃO Nº CM-001/94

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e contém outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Adilson de Faria Quadros, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, autorizado a suplementar a seguinte dotação Orçamentária:

01.01.021-3.2.3.3.01 – Contribuições Correntes.....CR$ - 500.000,00

Art. 2º - Como recurso ao credito autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.01.021-3.2.5.4.01 – Apoio Financeiro a Estudantes.....CR$ - 500.000,00

Total.....CR$ - 500.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 1993

Adilson Quadros

Presidente da Câmara

Flavio Francisco Montak

Vereador - 1º Secretário

GUI

Projeto de Resolução de nº CM – 001/94

Publicação: Jornal A Gazeta do Oeste nº41 de 18/02/94

GUI